

Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), o cargo de Secretário passou a ter um novo enquadramento, designadamente no que se refere à nomeação e funções.

Considerando que neste novo contexto o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, por deliberação de 17 de Novembro de 2009, estabeleceu que até à aprovação do decreto-lei previsto no artigo 107.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, “o cargo de Secretário Coordenador de cada unidade orgânica pode ser equiparado a cargo de direcção superior de 2.º grau, para todos os efeitos, por decisão do Director da respectiva Faculdade/Instituto”.

Determino que a partir de 1 de Julho de 2009, o cargo de Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa seja equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção superior de 2.º grau.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

FMDUL, 18/06/2010. — O Director, *Prof. Doutor João Aquino Marques*.

203394243

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Aviso (extracto) n.º 12680/2010

Por despacho de 04.06.2010 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Licenciado Daniel Fernando Pinto de Freitas Alves, Assistente técnico, da carreira geral de Assistente técnico, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Hospital de Faro — foi contratado, precedendo concurso interno de ingresso, para provimento de um lugar de Estagiário da carreira de Técnico de Informática, tendo em vista um lugar de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do grupo de pessoal de Informática, constante do Mapa de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia da U. N. L., aos 18 de Junho de 2010. — O Administrador, (*Dr. Luís Filipe Gaspar*).

203395142

### Faculdade de Direito

#### Despacho n.º 10584/2010

Considera-se sem efeito o Despacho n.º 4204/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 47, de 9 de Março de 2010.

17 de Junho de 2010. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.  
203390241

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Farmácia

#### Aviso (extracto) n.º 12681/2010

Pena de despedimento por facto imputável à trabalhadora Maria da Conceição Freitas Morais, com a categoria de assistente operacional a exercer funções no Serviço de Toxicologia da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto com última residência conhecida Rua da Aldeia, n.º 197 — 1.º, 4300-062 Porto, do concelho do Porto é notificada, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1, do artigo 57.º e do n.º 2 do artigo 49.º, ambos do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, de que por decisão do reitor, em conformidade com o parecer do Senado de 19 de Maio de 2010, proferida sobre o relatório final do processo disciplinar em que é arguida, lhe foi aplicada a pena disciplinar de despedimento por facto imputável ao trabalhador, com início de produção de efeitos nos termos do artigo 58.º do mesmo Estatuto Disciplinar.

18 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

203393814

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

#### Edital n.º 642/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 17351/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 3 de Maio de 2008 (*Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 26 de Junho de 2008) com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10115/2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Junho de 2010 (DR, n.º 114, 2.ª série, de 15 de Junho) que estabelecem as áreas científicas, os créditos e a duração que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Alimentar, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, (DR n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Engenharia Alimentar, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um Curso de Especialização em Engenharia Alimentar, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 65 % do total de créditos; e um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 35 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 (trinta) o número total de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e as disponibilidades da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar:

a) curso de especialização, com início em 18 de Outubro de 2010 e conclusão até 15 de Dezembro de 2011;

b) Estágio, a concluir até Novembro de 2012.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos nas áreas da Engenharia Alimentar, e outras engenharias ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

*Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes;

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

Certidão de aprovação das unidades curriculares ou disciplinas concluídas, com sucesso, indicando a respectiva classificação.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

Os prazos fixados, para a edição de 2010-2011, para o processo de admissão são os seguintes:

	1.ª fase (dd/mm)	2.ª fase (dd/mm)
Candidatura:	28/06 a 12/07	1/09 a 24/09
Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso . . . . .	até 19/07	até 28/09
Reclamações . . . . .	21/07 a 23/07	01/10 a 06/10
Decisão sobre reclamações . . . . .	até 26/07	até 7/10
Classificação e seriação dos candidatos admitidos . . . . .	até 30/07	até 7/10
Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos . . . . .	até 30/07	até 7/10
Reclamações . . . . .	02/08 a 06/08	7/10 a 12/10
Decisão sobre reclamações . . . . .	06/08 a 10/08	12/10 a 15/10
Matrícula e inscrição . . . . .	30/07 a 10/08	7/10 a 15/10

10 — São oferecidas duas fases de candidatura distintas: uma 1.ª fase, com candidaturas de 28 de Junho a 12 de Julho; uma 2.ª fase, com candidaturas de 01 a 24 de Setembro, para as vagas sobranças da 1.ª fase.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

12 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

#### A — Formação académica e profissional

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima: 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Engenharia Alimentar	Outras engenharias ou áreas afins
≤ 12	3	2
13-14	4	3
15-16	5	4
≥ 17	6	5

A2. Formação profissional — cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos):

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior na área da Engenharia Alimentar, outras Engenharias ou áreas afins, sem apreciação final formal — 0,1 ponto por cada conjunto de quarenta (40) horas de formação.

A3. Outras formações académicas (pontuação máxima: 2 pontos):

Bacharelato na área das Engenharia Alimentar, noutras Engenharias ou Áreas Afins — 2 pontos;

Bacharelato noutras áreas das ciências agrárias e naturais — 1 ponto;  
A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

#### B — Experiência profissional (pontuação máxima: 8 pontos)

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Engenharia Alimentar	Outras engenharias, ou áreas afins
1-2	2	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B, e os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas.

Em caso de igualdade da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente, e em caso de subsistência do empate, pela afinidade da formação calculada da seguinte forma:

Somatório das unidades de formação com duração superior a 40 horas, afectadas de uma classificação formal, com os pesos constantes na tabela seguinte, de acordo com a área de educação e formação:

Indústrias alimentares — 5;  
Outras engenharias e técnicas afins — 4;  
Gestão e administração — 3;  
Outras áreas — 1.

14 — Os regimes de precedências e de avaliação serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

15 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação ou co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

16 — A classificação final do mestrado é assim calculada:

Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, que representa 65 % no apuramento da classificação final;

Classificação do relatório de estágio profissionalizante do mestrado, que representa os 35 % restantes no apuramento da classificação final.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 100 €

Taxa de matrícula — 50 €

Propina anual — 1.100 € \*

\* Sujeito a aprovação em Conselho Geral do IPC.

#### ANEXO

##### Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Engenharia Alimentar

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Alimentar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos lectivos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	312	4
Engenharia e técnicas afins . . . . .	529	10
Gestão e Administração . . . . .	345	8
Indústrias Alimentares . . . . .	541	73
Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	862	4
Tecnologia dos Processos Químicos . . . . .	524	6
<i>Total</i> . . . . .		105

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática Aplicada e ou Tecnologia dos Processos Químicos . . . . .	461 e ou 524	5
Ciências da Vida e ou Tecnologia dos Processos Químicos . . . . .	421 e ou 524	5
Ciências da Vida e ou Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	421 e ou 529	5
<i>Total</i> . . . . .		15

7 — Plano de Estudos:

**Instituto Politécnico de Coimbra**

Escola Superior Agrária

**Grau: Mestre**

Engenharia Alimentar

QUADRO N.º 1

**1.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade e Auditoria . . . . .	529	Semestral . . . . .	134	TP 51; OT 8,5	5	
Opção . . . . .	461 e ou 524	Semestral . . . . .	133	TP 34; OT 8,5	5	(a)
Métodos de Apoio à Decisão . . . . .	345	Semestral . . . . .	134	TP 34; OT 8,5	5	
Dinâmica de Sistemas . . . . .	529	Semestral . . . . .	133	TP 34; OT 8,5	5	
Opção . . . . .	421 e ou 524	Semestral . . . . .	133	TP 34; OT 8,5	5	(a)
Opção . . . . .	541	Semestral . . . . .	133	TP 34; OT 8,5	5	(a)
Opção . . . . .	421 e ou 529	Semestral . . . . .	133	TP 34; OT 8,5	5	(a)
Segurança Alimentar . . . . .	541	Semestral . . . . .	133	TP 34; OT 8,5	5	
Desenvolvimento de Novos Produtos . . . . .	541	Semestral . . . . .	160	TP 51; OT 8,5	6	
Higiene e Segurança Industrial . . . . .	862	Semestral . . . . .	108	TP 34	4	
Sociologia das Organizações . . . . .	312	Semestral . . . . .	108	TP 34	4	
Controlo Automático de Processos . . . . .	524	Semestral . . . . .	160	TP 51; OT 8,5	6	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

**2.º Ano/1.º Trimestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários . . . . .	541	Trimestral . . . . .	80	TP 27,5; OT 5,5	3	
Orçamentação e Controlo de custos. . . . .	345	Trimestral . . . . .	80	TP 27,5; OT 5,5	3	
Projecto . . . . .	541	Trimestral . . . . .	320	TP 93,5; OT 16,5	12	

QUADRO N.º 3

**2.º Ano — 2.º e 3.º trimestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante . . . . .	541	Trimestral . . . . .	1120	OT: 120; O: 20	42	

Data: 18 de Junho de 2010. — Nome: Rui Antunes, Cargo: Presidente.

203395086

**Edital n.º 643/2010**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 11663/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 13 de Abril de 2008 (DR n.º 80, 2.ª série, de 23 de Abril de 2008) com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10116/2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Junho de 2010 (DR n.º 114, 2.ª série, de 15 de Junho) que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008 (DR n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto o concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um Curso de Especialização em Agricultura Biológica, constituído por